

DECRETO Nº 2830, DE 05 DE AGOSTO DE 1994

Ementa: Suplementa dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, e das que lhe foram conferidas pela Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2703/94,

D E C R E T A : -

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de R\$ 2.565.346,86 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações orçamentárias, do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde - SMS/SUS:

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

|                                         |            |
|-----------------------------------------|------------|
| 01-3120F02 - Material de Consumo        | 200.000,00 |
| 01-3132F02 - Outros Serviços e Encargos | 100.000,00 |

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

|                                           |            |
|-------------------------------------------|------------|
| 02-3120F09 - Material de Consumo          | 865.346,86 |
| 02-3120F10 - Outros Serviços e Encargos   | 700.000,00 |
| 02-4120F13 - Equip. e Material Permanente | 100.000,00 |

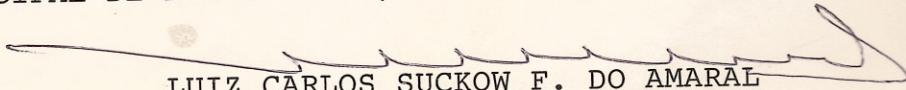
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO REFERENCIADA

|                                         |            |
|-----------------------------------------|------------|
| 03-3120F14 - Material de Consumo        | 300.000,00 |
| 03-3132F16 - Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito, serão decorrentes do provável excesso de arrecadação conforme demonstrativo abaixo:

|                                                                                                                                  |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Arrecadação de jan. a junho /94.....                                                                                             | CR\$ 764.112.952,06   |
| Arrecadação de julho a dezº/93+ $\triangle$ .....                                                                                | CR\$ 7.010.590.907,66 |
| Provável Arrecadação de 1994.....                                                                                                | CR\$ 7.774.703.859,72 |
| - Orçamento de 1994.....                                                                                                         | CR\$ 720.000.000,00   |
| Provável Excesso de Arrecadação de 1994                                                                                          | CR\$ 7.054.703.859,72 |
| Conversão para o Real (R\$) 7.054.703.859,72 :                                                                                   | 2.750,000 =           |
| R\$ 2.565.346,86 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos). |                       |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 de agosto de 1994.

  
LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

PREFEITO

*02 de fevereiro  
edição 2028  
10/08/94*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

ERRATA

Lei nº 2703, de 05.08.94 e Decreto nº 2830, de 05.08.94, publicados no jornal "O Sul Fluminense", edição 3028, de 10.08.94 .

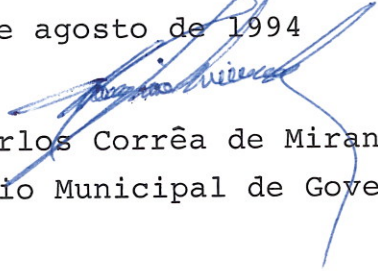
Onde se lê : "02-3120F10 - Outros Serviços e Encargos -700.000,00"

leia-se : "02-3132F11 - Outros Serviços e Encargos-700.000,00".

Onde se lê : "01-3132F02 - Outros Serviços e Encargos-100.000,00",

leia-se : "01-3132F04 - Outros Serviços e Encargos-100.000,00."

Em 17 de agosto de 1994

  
Luiz Carlos Corrêa de Miranda  
Secretário Municipal de Governo